

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE
FITOSSANITÁRIA**

A Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Art. 5º Inciso II, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto com as seguintes especificações:

1. Produto

Marca Comercial: **SUMIDAN 25 EC**

Nº do Registro: **0339006**

Forma de apresentação: **CONCENTRADO EMULSIONÁVEL**

Classificação toxicológica: **I – EXTREMAMENTE TÓXICO**

Classificação do potencial de periculosidade ambiental: **II – PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE**

Uso autorizado / forma de aplicação: **USO AGRÍCOLA (De acordo com o aprovado na bula).**

Composição: Ingrediente Ativo	Esfenvalerate (Esfenvalerato)	25 g/L ou (2,5% m/v)
Ingredientes Inertes		866 g/L ou (86,6% m/v)

Processo nº 21000.002933/94-56

2. Ingrediente Ativo

Nome comum: **Esfenvalerate (Esfenvalerato)**

Concentração: **25 g/L ou (2,5% m/v)**

Grupo Químico: **Piretróide**

Nome Químico: **(S)-alpha-cyano-3-phenoxybenzyl (S)-2-(4-chloropheny l)-3-methylbutyrate**

3. Classe de Uso

Inseticida

4. Titular do Registro

Nome: Sumitomo Chemical do Brasil Representações Ltda.
CNPJ: 42.462.952/0001-77
Endereço: Av. Paulista, 854 – 11º andar – Conj. 112 (Edifício Top Center).
CEP: 01310-913 – São Paulo / SP

5. Finalidade

Exportação / Comercialização

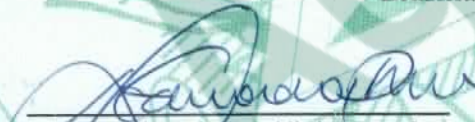
6. Fabricante


6.1 – Nome: Sumitomo Chemical Company Ltd.
Endereço: 27-1 – Shinkawa – 2 Chome – Chuo-ku – 104 – Tóquio – Japão.

7. Formulador

7.1 – Nome: Iharabras S/A Indústrias Químicas
CNPJ: 61.142.550-0001-30
Endereço: Av. Liberdade, 1701 – Bairro Cajuru do Sul.
CEP: 18105-000 – Sorocaba / SP

Brasília, 12 de dezembro de 2006.


Luis Eduardo Pacifici Rangel
Coordenador CGA


Alvaro Antônio Nunes Viana
Diretor do DFIA

15 de Novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 1889